



Amaja
Associação dos Municípios do Alto Jacuí | RS
FILIADA À FAMURS - CNM

Of. 001/ 2021

Ibirubá RS 20 de maio de 2021

*Ilmo. Senhor Presidente do COE COVID-19
Gabinete de crise para o enfrentamento da Epidemia de COVID-19
Governo do Estado do Rio Grande do Sul*

Na oportunidade em que cumprimentamos respeitosamente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar as decisões restritivas que a AMAJA – Associação Dos Municípios do Alto Jacuí - Região Covid R12, estará tomada a partir desta data:

- ✓ **Restrição de circulação** de pessoas nas vias públicas, salvo mediante justificativa, entre as 23h e 05h;
- ✓ **Adoção de Tratamento Precoce** – aos primeiros sintomas, antes mesmo de confirmação de positividade do vírus, segundo a liberdade do médico em prescrever esse tratamento.
- ✓ **Postos de Combustíveis:** - Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Fixação da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:
Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil;
Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil;
Ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares ou do espaço - mesas a 2m² e máximo de 5 pessoas sentadas.
- ✓ **Bancos e Casas Lotéricas**
Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas, dentro e fora do estabelecimento, distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração.
- ✓ **Funerárias** - Vedado velório em caso de óbito confirmado ou suspeito de covid-19.
Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil; Ambiente Fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil;
- ✓ **Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares** - Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares ou do espaço;



Amaja

Associação dos Municípios do Alto Jacuí | RS
FILIADA À FAMURS - CNM

Mesas a 2m² e máximo de 5 pessoas sentadas. Entrada de pessoas no estabelecimento até às 22h e fechamento às 23h;

- ✓ **Quadras, Clubes etc...** – Fechado;
- ✓ **Missas e Serviços Religiosos** - Estabelecimento e rígido controle da ocupação de até 25% das cadeiras, assentos ou similares e limite máximo de 50 pessoas;
- ✓ **Comércio** - Controle rígido do número de pessoas dentro do estabelecimento. Uso de máscara e disposição de álcool gel. Demarcação externa do distanciamento de 1m nas filas;

No restante seguiremos as sugestões no protocolo sugerido pelo estado.

Atenciosamente

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita de Fortaleza dos Valos
Coordenadora do COE Regional – R12
E-mail: m.r.fredi@hotmail.com
Watts: 54 55 99169-0298